

Suspende o Calendário Acadêmico 2024 do Campus Criciúma em decorrência da greve dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC).

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DO IFSC CÂMPUS CRICIÚMA - CCC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 4º do Regulamento de Funcionamento do Colegiado deste Campus, RESOLUÇÃO Nº 052/2017/CCC, e de acordo com as competências no Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a Reunião Ordinária do Colegiado em 25/04/2024;

Considerando a Resolução CONSUP/IFSC Nº 83, de 22 de abril de 2024;

Considerando a deflagração da greve dos servidores do IFSC a partir de 08 de Abril de 2024 com crescente adesão dos servidores do Câmpus;

Considerando a precariedade no atendimento às atividades acadêmicas e administrativas com o contingente remanescente de servidores no Câmpus;

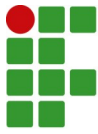
RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 06 de maio de 2024, o calendário acadêmico 2024 do Cmpus Criciúma do IFSC.

Art. 2º - Estabelecer a manutenção das atividades consideradas essenciais conforme termo de acordo entre SINASEFE e IFSC.

Art. 3º – Determinar a manutenção das atividades dos cursos de formação inicial e continuada, com ofertas externas ao Câmpus e calendário próprio por meio de parcerias com os municípios.

Art. 4º - As diretrizes para a compensação do trabalho decorrente de greve e a retomada



do calendário acadêmico serão definidas em termo de acordo a ser pactuado entre a Reitoria do IFSC e o SINASEFE, ao final da greve.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

DANIEL COMIN DA SILVA
Presidente do Colegiado do Câmpus Criciúma